



**LEI N° 3697, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 1.104.759,67 (um milhão, cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) conforme a seguir se especifica:

19 Fundação Cultural de Ji-Paraná	
02 PODER EXECUTIVO	
02 17 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	
02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
13 Cultura	
13.392 Difusão Cultural	
13.392.0013 Cidade Cultural e Artística Socializada	
1462 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG	30.000,31
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	
F.R.: 0 2 715	
2 Recursos do Exercícios Anteriores	
019 103 Lei Paulo Gustavo	
1463 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG	30.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	
F.R.: 0 2 716	
2 Recursos do Exercícios Anteriores	
019 103 Lei Paulo Gustavo	
1464 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG	96.825,34
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
F.R.: 0 2 715	
2 Recursos do Exercícios Anteriores	
019 103 Lei Paulo Gustavo	
1465 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG	30.000,00
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
F.R.: 0 2 716	
2 Recursos do Exercícios Anteriores	
019 103 Lei Paulo Gustavo	
1466 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG	55.431,81
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	
F.R.: 0 2 715	
2 Recursos do Exercícios Anteriores	
019 103 Lei Paulo Gustavo	
1467 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG	20.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	
F.R.: 0 2 716	
2 Recursos do Exercícios Anteriores	
019 103 Lei Paulo Gustavo	

1468 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 715 2 Recursos do Exercícios Anteriores 019 103 Lei Paulo Gustavo	2.000,00
021701 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE 1469 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 716 2 Recursos do Exercícios Anteriores 019 103 Lei Paulo Gustavo	2.000,00
1470 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 715 2 Recursos do Exercícios Anteriores 019 103 Lei Paulo Gustavo	2.000,00
1471 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 716 2 Recursos do Exercícios Anteriores 019 103 Lei Paulo Gustavo	2.000,00
1472 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 2 715 2 Recursos do Exercícios Anteriores 019 103 Lei Paulo Gustavo	600.000,00
1473 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 2 716 2 Recursos do Exercícios Anteriores 019 103 Lei Paulo Gustavo	234.502,21

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão cobertas com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2023 referente a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis 3663, de 30 de Junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual-PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

**Art. 4º** Fica revogada a Lei Municipal n. 3687, de 07 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISAÚ FONSECA**

**Prefeito**

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/03/2024 às 14:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **744425** e o código verificador **D0062C01**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/03/2024**, edição **4223**, página **21** e código verificador **não contém**.

**Referência:** [Processo nº 1-15671/2023](#).

Docto ID: 744425 v1